



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 015/2021

Publicação em.	<u>Diário Oficial</u>
No Dia	<u>27/01/2021</u>
Na Edição n.º:	<u>16 LMO X</u>
Página n.º:	<u>2</u>

Súmula: Define os critérios para distribuição de Turmas na Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa do Oeste - PR, para os anos letivos de 2021 a 2024, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam definidos os critérios para a distribuição de turmas na rede municipal de ensino do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no Ensino Fundamental séries iniciais e na educação infantil.

Ar. 2º. – O Professor e o Educador Infantil; conforme sua carga horária fará a escolha de sua turma mediante a seguinte classificação:

I – Maior habilitação na área;

II – Maior tempo de serviço (no Município de Formosa do Oeste) na área;

III – Maior idade;

IV – Maior encargo de família.

Art. 3º. – Para o Ensino Especial e Sala de Recurso, o professor deverá comprovar habilitação na área e os critérios de distribuição serão os mesmos do Ensino Fundamental.

Art. 4º. – As matrículas e a distribuição dos alunos nas turmas obedecerão ao número de vagas nos respectivos períodos, pela ordem de inscrição das mesmas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 27 de janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal
